



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REQUERIMENTO Nº *J 685*/2020.

Requer a RECONSTITUIÇÃO
dos autos referente ao Projeto
de Lei 262/2020.

A Deputada que o presente subscreve, vem, nos termos do artigo 108, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar a **RECONSTITUIÇÃO** dos autos referente ao Projeto de Lei nº 262, de minha autoria, de 13 de outubro de 2020 que, “ Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense..”, em virtude do extravio.


VANDA MONTEIRO
Deputada Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nos termos do artigo 108, do Regimento Interno desta Casa de Leis, determino a **RECONSTITUIÇÃO** do Projeto de Lei nº 262, de 13 de outubro de 2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro que, “Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense.”, em virtude do extravio.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2020.



Dep. **EDUARDO DO DERTINS**
Presidente em exercício

ENTRADA

13 OUT. 2020

Ass. do Func. COASP

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

COASC-AL
Fls. _____
À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 20/10/2020

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020.

PL 262/2020

**Concede o título de Cidadão tocaninense a
Walter Simões Nobre.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocaninense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que apresento à apreciação aos Nobres Parlamentares desta Casa de Lei, a proposta de concessão de Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre.

Popularmente conhecido como Walter Nordestino, nascido em Cuité, estado da Paraíba, no ano de 1959. Chegou em Palmas no ano de 1994, e desde então vem realizando grandes feitos, participando da estruturação do Estado do Tocantins, bem como a construção da nossa bela capital Palmas, sendo reconhecido publicamente por suas contribuições.

Trabalhou muito pela causa Nordestina e foi fundador da Associação dos Nordestinos no Tocantins - ASNOTO, criador de vários projetos culturais de relevante importância na história da nossa capital e até mesmo do nosso estado. É locutor/apresentador do programa Nação Nordestina, no ar em várias rádios na capital Palmas. É muito respeitado pela família de Luiz Gonzaga, pelos Nordestinos que aqui vivem e por todos os que o conhecem no estado do Tocantins.

COASC-AL

Fls. 027

Diante do da importância do Senhor Walter Nordestino, no meio cultural do nosso estado, é que solicito aprovação aos Nobres Pares deste Título de Cidadão Tocantinense.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual







COASC-AL
Fl. 06

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Apoio as Comissões

DESPACHO

Nomeia relatora a Senhora Deputada
VANESSA CASTRO BRANCO referente *PL*,
número *262/2020*, na Reunião da **Comissão de Constituição,**
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, *17 de Novembro* de 2020.


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 262/2020

AUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Concede o título de Cidadão tocantinense a Walter Simões Nobre.

RELATORA: Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Os autos versam sobre Projeto de Lei, de autoria Deputada **VANDA MONTEIRO**, que tem como objetivo conceder Título de Cidadão Tocantinense Walter Simões Nobre.

Segundo a autora, nascido em Cuité, Estado da Paraíba, no ano de 1959. Chegou em Palmas no ano de 1994, e desde então vem realizando grandes feitos, participando da estruturação do Estado do Tocantins, bem como a construção da nossa bela capital Palmas, sendo reconhecido publicamente por suas contribuições.

Trabalhou muito pela causa Nordestina e foi fundador da Associação dos Nordestinos no Tocantins - ASNOTO, criador de vários projetos culturais de relevante importância na história da nossa capital e até mesmo do nosso estado. É locutor/apresentador do programa Nação Nordestina, no ar em várias rádios na capital Palmas. É muito respeitado pela família de Luiz Gonzaga, pelos Nordestinos que aqui vivem e por todos os que o conhecem no Estado do Tocantins.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ao examinar o pedido da nobre Deputada, conforme a Resolução n° 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, percebe-se que no corpo da peça processual **falta a Documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Em face disto, baixo em diligências, para que a autora do Projeto de Lei 262/2020, apresente os documentos necessários conforme a Resolução n° 350/2020.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2020.


Deputada VALDÉREZ CASTELO BRANCO

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer da Relatora Deputada *VALDEREZ CASTELO BRANCO*,
referente ao Projeto de Lei nº *262*.....2020, na **Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe à Comissão *para Diligências*.....
.....

Sala das Comissões, *01* de *Doze* de 2020.


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **CLAUDIA LÉLIS**

2000
Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**


Dep. **JAIR FARIAS**

Dep. **VANDA MONTEIRO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **PROF. JUNIOR GEO**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 291/2020 - DIOLE

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência
Senhora **VANDA MONTEIRO**
Deputada Estadual
N E S T A

Senhora Deputada,

Em observância à Resolução 350/2020, encaminho o **Projeto de Lei nº 262 de 13 de outubro de 2020**, de sua autoria que, “Concede Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre”, ao seu gabinete, o qual foi baixado em diligência, conforme parecer da Deputada Valderéz Castelo Branco.

Segue cópia da Resolução nº 350/2020

Atenciosamente,

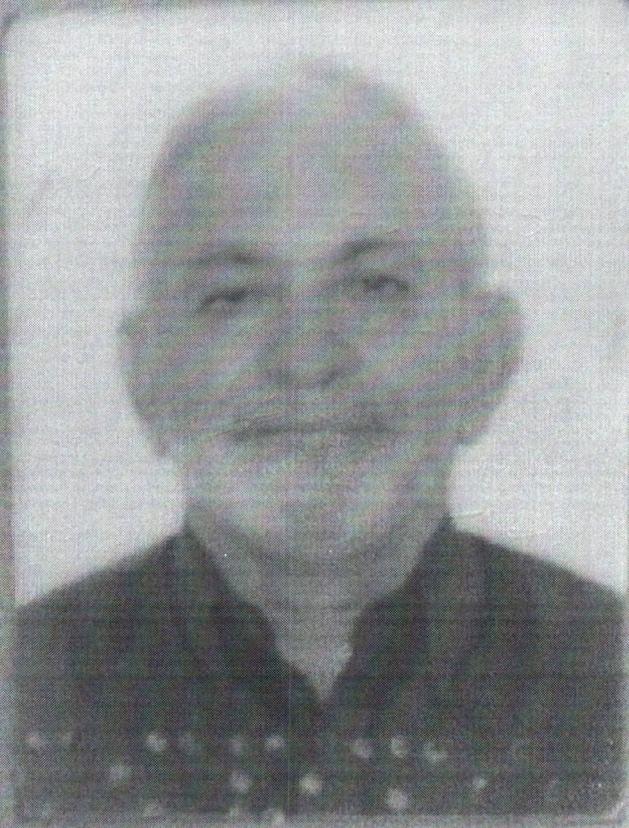
Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBIDO
Em 08/12/20
Lúcia Paula

COASC-AL

Fls. 11

0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	681.985	2ª Via	DATA DE EXPECIÇÃO	16/09/2019
NOME	WALTER SIMÕES NOBRE			
FILIAÇÃO	PEDRO NOBRE FILHO FRANCISCA DE LIMA SIMÕES NOBRE			
NACIONALIDADE	CUITE-PB		DATA DE NASCIMENTO	10/08/1959
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. Nº 24.888, LV B-47, FLS 172, EXP 20/07/1988 JOÃO PESSOA-PB			
CPF	207.593.124-00		PS/ PASEP	2047644 . 674778 . 29022
				
		DIRETOR DE REGISTRO CIVIL		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83				



Nº 5257693



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **WALTER SIMOES NOBRE** nem contra o **CPF: 207.593.124-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/11/2020 às 09:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/11/2020, 09h57min. e 24/11/2020, 09h57min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 8cc143ac

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

WALTER SIMOES NOBRE
vinculado ao **CPF: 207.593.124-00**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 27/01/2021 14:51:56





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf6011a7beef7fe

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

WALTER SIMOES NOBRE
vinculado ao **CPF: 20759312400**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 27/01/2021 15:27:56

